João Carlos Ribeiro 113

Prefeitura Municipal de Frutal, 8 de Julho de 1959

[illegible]

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data.

[illegible]

Lei nº 719, de 9 de Julho de 1959.

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados para refôrço das seguintes dotações do orçamento vigente:

			Cr$
8 02	4	Viagens administrativas	50.000 00
8 04	3	Impréssos, livros e material de expediente	12 000 00
8 04	4	Assinatura de jornais e revistas	3.000 00
8 10	3	Impréssos, livros e material de expediente	15 000 00
8 13	4	Para o serviço de lançamento	20 000 00
8 63	3	Para serviço de esgôto	5 000 00
8 81	3	Para o serviço de ruas, praças e jardins	20 000 00
8 82	3	Combustiveis e lubrificantes	20 000 00
8 81	4	Para alimentação de operarios em serviço de estradas e pontes	20 000 00
8 89	3	Para o serviço de Matadouro	15 000 00
			Cr$ 180.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Julho de 1959

Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data.

Sec.

Lei nº 720, de 9 de Julho de 1959

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
8004	Fornecimento de Café	2 000 00
8134	Para o serviço de lançamentos	20 000 00
8194	Assistência à mendigos	30 000 00
8634	Para aquisição de energia elétrica da Cia. Paulista de Força e Luz	220.000,00
8634	Para manutenção do serviço de iluminação elétrica de Sfp. de Minas	10 000 00
8634	Para alimentação de operarios do serviço de eletrecidade	5.000,00
8821	Operarios do serviço de estradas e portes	50.000,00
8	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins.	15.000,00